

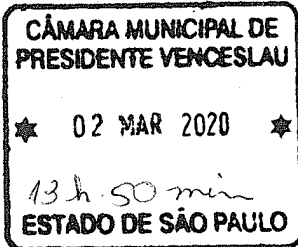


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.633, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de rua e alteração de destinação de bem publico."



JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferido de sua categoria de bem dominical para o de bem público de uso comum, o seguinte imóvel:

"A área constituída pelo lote nº 3 (três), quadra nº 4 (quatro), medindo 13,00 (treze) metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 27,00 (vinte e sete) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 351,00 (trezentos e cinquenta e um) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 9 de Julho; nos fundos, com propriedade de Frutuoso José Pires (atualmente Rua Maria T. de Almeida Pereira); de um lado, com o lote nº 2 (dois); e finalmente de outro lado, com o lote nº 4 (quatro), localizado no lado ímpar da citada Rua 9 de Julho e numa distância de 23,00 (vinte e três) metros do cruzamento desta com a Rua Manoel Ferreira Alves."

Art. 2º - A afetação constante no artigo anterior tem como finalidade a abertura de rua, passando a mesma a ser denominada prolongamento da Rua Aurélia Platero Penitente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **07 de fevereiro de 2020**.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal